

PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CONSERVAÇÃO

Edital de Apoio a Projetos - Orientações Gerais 1º semestre de 2016 - Edital Abrangência Nacional (1º Semestre)

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDC's do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

- PDC 2 – Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos d'Água.

FONTE	PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CONSERVAÇÃO
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido.
A QUEM SE DESTINA	Nessa 1ª edição (1º semestre), os recursos serão destinados a todo Brasil. Os editais de apoio a projetos da Fundação Grupo Boticário são destinados somente a pessoas jurídicas sem fins lucrativos, como organizações não-governamentais ou fundações e associações. Não são aceitas propostas de instituições públicas, inclusive universidades, inscritas como instituição responsável.
OBJETO	A Fundação Grupo Boticário apoia financeiramente projetos que contribuam efetivamente para a conservação da natureza no Brasil. As linhas temáticas são: <ol style="list-style-type: none"> 1. Unidades de Conservação de Proteção Integral e RPPNs: criação e ampliação de UCs e execução de seus Planos de Manejo 2. Espécies Ameaçadas: execução de Planos de Ação Nacionais (PAN), ações emergenciais para proteção e definição de status de ameaça de espécies nativas 3. Ambientes Marinhos: estudos, proteção e redução das pressões sobre a biodiversidade marinha IMPORTANTE: Propostas relacionadas ao controle de poluição, coleta seletiva de lixo, saneamento ou cujas metas envolvam qualquer tipo de utilização econômica ou de subsistência a partir de espécies não domesticadas, bem como estudos em ecossistemas artificiais não se enquadram nos objetivos dos editais. Propostas voltadas à educação ambiental somente serão consideradas quando utilizadas como atividade meio para atender um problema de conservação específico de uma determinada região e quando devidamente acompanhado de um programa pedagógico.
VALOR DO INVESTIMENTO	A Fundação Grupo Boticário não determina valores mínimos ou máximos para as propostas, sendo que o valor total destinado a cada edital nos últimos dois anos variou entre R\$ 750 mil e R\$ 900 mil. A cada edital, em média, são apoiadas 15 propostas. Podem ser apoiados recursos para materiais de consumo, materiais permanentes, despesas com viagens (transporte, hospedagem, alimentação, pedágio), despesas com terceiros (serviços pontuais ao projeto) e despesas com pessoal (remuneração para membros da equipe executora). Bolsas somente para alunos de graduação. Materiais importados poderão ser vetados.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O prazo de envio de propostas para o 1º semestre termina em 31 de março para projetos de abrangência nacional.
INFORMAÇÕES	Acessar o link http://www.fundacaogrupoboticario.org.br/pt/o-que-fazemos/editais/pages/apoio-projetos-linhas.aspx . Faça o download do Edital na seção Apoio a Projetos . Procure Normas para submissão de propostas – 1º Semestre 2016 – Abrangência Nacional . Em caso de dúvidas, entrar em contato com: Ciência e Informação: (41) 3318-2639 ou (41) 3318-2638 E-mail: edital@fundacaogrupoboticario.org.br Site: http://www.fundacaogrupoboticario.org.br

FUNDO DE CONSERVAÇÃO CROWDER-MESSERSMITH

Mantido pela Sociedade Naturalista Audubon

Este fundo financeiro **"PODERÁ"** atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

- PDC 4 - Conservação e Proteção dos Corpos d'Água.
- PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTE	FUNDO DE CONSERVAÇÃO CROWDER-MESSERSMITH
CONCEDENTE	AUDUBON NATURALIST SOCIETY (ANS)
A QUEM SE DESTINA	Organizações da sociedade civil brasileiras. Conforme o edital, é dada preferência a projetos que irão beneficiar as comunidades humanas, animais e vegetais de um determinado habitat de forma ecologicamente sustentável. Os projetos devem ter: 1. Um benefício para as populações humanas, animais e vegetais de um determinado habitat de uma forma sustentável ecológica 2. Um significado duradouro para os moradores locais 3. Proteger as espécies ou habitats ameaçados ou em perigo de extinção 4. Um componente de educação pública.
OBJETO	O Fundo de Conservação Crowder-Messersmith, juntamente com a Audubon Naturalist Society (ANS) ajuda a promover a consciência de conservação e proteção. A prioridade será dada a projetos que beneficiem comunidades humanas, vegetais e animais em seu habitat próprio e de uma maneira ecologicamente sustentável.
VALOR DO INVESTIMENTO	O valor máximo da subvenção será de US\$ 2.000,00 por um período de um (1) ano.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Segundo o site da Audubon Naturalist Society (ANS), as inscrições são aceitas até a data de 15 de dezembro de 2016 . As decisões serão anunciadas em março de 2017.
INFORMAÇÕES	Para mais informações: Notícia divulgada no site da ABCR: http://captadores.org.br/2016/11/15/propostas-podem-ser-enviadas-para-o-fundo-de-conservacao-crowder-messersmith/ Site da instituição: http://www.audubonnaturalist.org/ Instruções para o envio de propostas: http://www.audubonnaturalist.org/index.php/conservation/crowder-messersmith#instructions Neste endereço existe um link application form para o download do formulário de inscrição.

SANEAMENTO BÁSICO - EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos do seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:
PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTE	2068 - SANEAMENTO BÁSICO - (AÇÃO 6908 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL)
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
TIPO DE INSTRUMENTO	Convênio
QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Proposta Voluntária
A QUEM SE DESTINA	O presente Edital abrange a participação de entidades governamentais, de qualquer região, estado e município, incluindo o Distrito Federal.
OBJETO	Este Edital tem por objeto a seleção de projetos de entidades governamentais (municípios, estados e Distrito Federal), voltados às ações de educação em saúde ambiental para a promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população. O programa ter por objetivo ampliar a cobertura e melhorar a gestão das ações e serviços de saneamento em áreas urbanas e Rurais, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza, em comunidade rurais, tradicionais e especiais (quilombolas, assentamentos da reforma agrária, dentre outras), por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturais nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e resíduos sólidos urbanos, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade desses serviços.
VALOR DA PROPOSTA	Os projetos de educação em saúde ambiental pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela FUNASA no valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Serão fomentados projetos até o limite máximo de recursos destinados a este edital. Não será exigida contrapartida com base no Art. 77 Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO/2016, (Lei Nº 13.242).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Os interessados deverão cadastrar suas propostas no Sistemas de Convênios do Governo Federal (www.convenios.gov.br), por meio do Programa N.º 3621120160012 . Prazo para cadastramento de propostas: 15/08/2016 a 07/09/2016 .
INFORMAÇÕES	Notícia na página da Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/edital-de-chamamento-para-projetos-de-educacao-em-saude-ambiental-foi-publicado/ Edital de chamamento público: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2011/10/Edital-DESAM-COESA-02-2016.docx Programa no Siconv: https://www.convenios.gov.br/siconv/ListarProgramas/ResultadoDaConsultaDeProgramasDeConvenioDetalhar.do?id=34365 Para mais informações a página do programa no Siconv disponibiliza as guias Dados, Objetos, Regras de Contrapartida, Anexos e Lista de Item - Tipo de Despesa .

PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA FUNASA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA

FONTE	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA FUNASA - PORTARIA N.º 395 DE 13 DE MAIO DE 2016
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
TIPO DE INSTRUMENTO	Processo Seletivo
A QUEM SE DESTINA	O Processo Seletivo beneficiará municípios que possuam população de até 50.000 habitantes, excluindo aqueles pertencentes à região metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento Econômico (RI- DE). No caso de proposta que beneficie um consórcio intermunicipal, este deve estar constituído sob a forma de associação pública e formados pela maioria simples de municípios com população de até 50.000 habitantes e que ao menos um município de até 50.000 habitantes seja beneficiado com a execução do projeto proposto respeitando os Critérios de Elegibilidade e Prioridade presentes no Anexo I da Portaria N.º 395 de 13 de maio de 2016 .
OBJETO	O Programa de Resíduos Sólidos Urbanos fomenta a execução dos seguintes abaixo: <ul style="list-style-type: none"> • Coleta e transporte: Aquisição de veículos para coleta e/ou transporte. • Destinação final - Unidade de recuperação de recicláveis: Aquisição de veículos para coleta seletiva. • Destinação final - Unidade de compostagem: Aquisição de veículos para coleta diferenciada.
VALOR DA PROPOSTA	O valor mínimo das propostas deve atender ao Artigo 2º, do Decreto N.º 6.170/2007, que veda a celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição exclusiva de veículos e equipamentos. Poderão ser enviadas propostas com o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), exclusivamente para a aquisição de veículos destinados ao Sistema de Resíduos Sólidos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Os proponentes deverão formular suas propostas por meio de Carta Consulta levando em consideração as condições específicas exigidas, para cada tipo de ação de gerenciamento de resíduos sólidos, passível de transferência de recursos (tabela I). Maiores informações poderão ser obtidas no " Manual de orientações técnicas para elaboração de propostas para o Programa de Resíduos Sólidos " disponível na internet, na página da Funasa: www.funasa.gov.br . O prazo para inscrição será de 30 dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria.
INFORMAÇÕES	Programa de Resíduos Sólidos Urbanos: http://www.funasa.gov.br/site/programa-de-residuos-solidos-urbanos/ Notícia: http://www.funasa.gov.br/site/processo-seletivo-para-propostas-ao-programa-de-residuos-solidos-urbanos/ Portarias Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/legislacao/portarias-funasa/ Portaria N.º 395, de 13 de maio de 2016: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/prt395funasa2016.pdf SIGA – Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa: O município que não possui cadastro e senha no Siga, ou que deseja atualizar os dados cadastrais deverá encaminhar e-mail para csu@funasa.gov.br Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Resíduos Sólidos: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasresiduossolidos.pdf

AVALIAÇÃO DE IMPACTOS À SAÚDE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:
PDC 1 – BASE DE DADOS, CADASTRO, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS
PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D’ÁGUA

FONTE	AVALIAÇÃO DE IMPACTOS À SAÚDE DAS AÇÕES DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Proposta Voluntária.
TIPO DE INSTRUMENTO	Convênio/Termo de Cooperação. <i>As regras de um programa de transferência voluntária relacionam as características do proponente com os percentuais mínimos de contrapartida.</i>
A QUEM SE DESTINA	Poderão participar desse Chamamento Público: Instituição de ensino superior e pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos; Instituição de estudos, pesquisas e desenvolvimento, pública ou privada sem fins lucrativos; Empresa pública integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade social da União e que execute atividades de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação.
OBJETO	Selecionar projeto de pesquisa com vistas à produção de soluções técnicas sustentáveis, que possam ser utilizadas na área de Saúde Ambiental em benefício da população brasileira, especificamente relacionada à área temática de Avaliação de Impacto na Saúde das Ações de Saneamento e Saúde Ambiental da Funasa por meio de implementação de observatório sobre dados secundários.
VALOR DA PROPOSTA	A Funasa disponibilizou o valor de R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões e seiscentos e oitenta mil reais) para os projetos que forem eleitos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O projeto de pesquisa deverá ser cadastrado no Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – Siconv, endereço eletrônico https://www.convenios.gov.br/siconv/ , Código do Programa: 3621120150013 , anexando o projeto de pesquisa conforme preenchimento do formulário para inscrição de projeto de pesquisa, Anexo II – Formulário para Inscrição de Projeto de Pesquisa, que por sua vez, deverá estar em consonância e em perfeito atendimento ao Termo de Referência (Anexo I), e quando se tratar de instituição federal, o projeto de pesquisa deverá ser preenchido no Sistema de Pesquisa da FUNASA no endereço eletrônico http://sis.funasa.gov.br/pesquisa DOS PRAZOS: Data de Publicação do Extrato do Edital de Chamamento no Diário Oficial da União (DOU): 13/04/2016. Data de Publicação do Edital de Chamamento no sítio da Funasa, no endereço: http://www.funasa.gov.br : 13/04/2016. Prazo para cadastramento de propostas: 14/04/2016 a 29/04/2016.
INFORMAÇÕES	Notícia na página da Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/departamento-de-saude-ambiental-lanca-edital-para-selecao-de-pesquisas-na-area/ Edital de chamamento público: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2016/04/edtChamamento_1_2016_Desam.pdf Programa no Siconv: https://www.convenios.gov.br/siconv/ListarProgramas/ResultadoDaConsultaDeProgramasDeConvenioDetalhar.do?id=33938 (clique no link duas vezes para abrir direto na página do fundo). Para mais informações a página do programa no Siconv disponibiliza as guias Dados, Objetos, Regras de Contrapartida, Anexos e Lista de Item - Tipo de Despesa.

PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA

FONTE	PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MAIO DE 2016 <i>Considerando as metas definidas no âmbito do PPA 2016-2019 e aprovando critérios e procedimentos, para priorização de repasse de recursos orçamentários e financeiros para o programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares</i>
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
TIPO DE INSTRUMENTO	Processo Seletivo
A QUEM SE DESTINA	Poderão participar desse Chamamento Público municípios com até 50.000 habitantes respeitando os Critérios de Elegibilidade e Prioridade presentes no Anexo I da PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MAIO DE 2016 .
OBJETO	O programa tem por objetivo atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, assim como fomentar a construção/instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para controle de doenças e prevenção de agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios, por meio da transferência de recursos das seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> • Suprimento de água potável: Ligação domiciliar/intradomiciliar de água, Poço freático (raso), Sistema de captação e armazenamento de água de chuva (cisternas) e Reservatórios • Utensílios sanitários: Conjunto sanitário, Pia de cozinha, Tanque de lavar roupa, Filtro doméstico e Recipiente para resíduos sólidos (lixeiras) • Destinação de águas residuárias: Tanque séptico/ filtro biológico, Sumidouro, Vala de filtração e/ou infiltração, Sistema de aproveitamento de água e Ligação intradomiciliar de esgoto.
VALOR DA PROPOSTA	Conforme a PORTARIA N.º 376 DE 10 DE MAIO DE 2016 , os valores mínimos das propostas devem atender ao Art. 2º, do Decreto N.º 6.170/2007, que veda a celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com Art. 6º, Inciso II, da Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e com o artigo 77, § 4 da Lei N.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015, não será exigida contrapartida para propostas apresentadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, por se tratar de transferência de recursos no âmbito do SUS. O atendimento dos pleitos por parte da Funasa estará condicionado à disponibilidade de orçamento e limite orçamentário, sendo que a Funasa poderá, a seu critério, solicitar alterações nos valores das propostas, caso entenda necessário, objetivando permitir uma maior abrangência da ação, em função do recurso orçamentário disponível.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Inscrição de propostas, via Carta-Consulta , no sistema da Funasa (SIGA), disponível no sítio eletrônico http://www.funasa.gov.br . O prazo para inscrição será de 30 dias corridos , a contar da data de publicação desta Portaria. a) O proponente que não possui cadastro e senha no sistema SIGA , ou que deseja atualizar os dados cadastrais deverá preencher formulário disponível no sítio eletrônico http://www.funasa.gov.br e enviar para csu@funasa.gov.br para obtenção da senha de acesso ao sistema.
INFORMAÇÕES	Notícia na página da Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/aberto-edital-para-o-programa-de-melhorias-sanitarias-domiciliares/ Portarias Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/legislacao/portarias-funasa/ Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares: http://www.funasa.gov.br/site/acoes-de-saneamento-rural/ SIGA – Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa: O município que não possuir cadastro e senha no Siga, ou que deseja atualizar os dados cadastrais deverá encaminhar e-mail para csu@funasa.gov.br Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhorias-sanitarias-domiciliares.pdf

**PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL DA FUNASA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS CORPOS D'ÁGUA

FONTE	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL DA FUNASA, PORTARIA N.º 377 DE MAIO DE 2016 <i>Considerando as metas definidas no âmbito do PPA 2016-2019, mediante a utilização de critérios e procedimentos para priorização de pleitos, visando o repasse de recursos orçamentários e financeiros do programa de Saneamento Básico Rural da Funasa.</i>
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
TIPO DE INSTRUMENTO	Processo Seletivo
A QUEM SE DESTINA	O Processo Seletivo compreenderá a apresentação, por entes federativos estaduais, municipais e do Distrito Federal, de propostas referentes a projetos técnicos de sistemas de abastecimento de água, e de propostas para implantação de sistemas de captação e armazenamento de água de chuva, em áreas rurais e comunidades tradicionais. Este Processo abrange comunidades e domicílios localizados em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal, e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas, respeitando os Critérios de Elegibilidade e Prioridade presentes no Anexo II da PORTARIA N.º 377 DE 10 DE MAIO DE 2016 .
OBJETO	O presente processo seletivo contemplará projetos técnicos de sistemas de abastecimento de água, e de propostas para implantação de sistemas de captação e armazenamento de água de chuva – Cisternas, em áreas rurais e comunidades tradicionais. A ampliação ou implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais contemplará ações de acordo com os Projetos Técnicos de Sistemas de Abastecimento de Água apresentados. Já a implantação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água de Chuva em Áreas Rurais e Comunidades Tradicionais – Cisternas – contemplará ações voltadas às áreas rurais e comunidades.
VALOR DA PROPOSTA	O valor mínimo das propostas deve atender ao Art. 2º, do Decreto N.º 6.170/2007, que veda a celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Em conformidade com Artigo 6º, Inciso II, da Lei N.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e com o Artigo 77, § 4 da Lei N.º 13.242, de 30 de dezembro de 2015 não será exigida contrapartida para propostas apresentadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, por se tratar de transferência de recursos no âmbito do SUS.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Inscrição de propostas, via Carta-Consulta , no Sistema de Gerenciamento de Ações da Funasa (SIGA), disponível no site eletrônico http://www.funasa.gov.br . O prazo para inscrição será de 30 dias corridos , a contar da data de publicação desta Portaria. As entidades governamentais que não possuam cadastro e senha no sistema SIGA, ou que necessitem atualizar os dados cadastrais deverão enviar e-mail para csu@funasa.gov.br obtenção da senha de acesso ao sistema.
INFORMAÇÕES	Para mais informações: Ações de Saneamento Rural: http://www.funasa.gov.br/site/acoes-de-saneamento-rural/ Notícia: http://www.funasa.gov.br/site/aberto-edital-para-o-programa-de-saneamento-basico-rural/ Portarias Funasa: http://www.funasa.gov.br/site/legislacao/portarias-funasa/ Portaria N.º 377, de 10 de maio de 2016: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/prt377funasa2016.pdf SIGA – Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa: O município que não possuir cadastro e senha no Siga, ou que deseja atualizar os dados cadastrais deverá encaminhar e-mail para csu@funasa.gov.br Manual de Apresentação de Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/eng_abastec.pdf Manual de Orientações Técnicas para Elaboração de Propostas para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares: http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriasanitariasdomiciliares.pdf

Fundo de Pequenos Financiamentos (Small Grants Fund)

Este fundo financeiro “**PODERA**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA

PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTES	Fundo de Pequenos Financiamentos (Small Grants Fund)
CONCEDENTE	Global Forest Watch
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido. Sujeito à aprovação.
A QUEM SE DESTINA	<p>Para se tornar elegível a organizações interessadas devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser certificado que é sem fins lucrativos e não-governamental; • Implementar projetos a nível regional, nacional ou subnacional; • Ter um orçamento anual superior a US \$ 30.000; • Possuir um sistema financeiro informatizado de acompanhamento de gastos e de gravação; • Realizar uma auditoria anual (NOTA: todos os beneficiários de subvenções são obrigados a passar por um conceder-específico de auditoria no final do projeto. A GFW cobrirá o custo desta auditoria até um montante pré-determinado, com base na localização do destinatário). • Ser capaz de preencher um documento de avaliação organizacional (contendo perguntas sobre as finanças da organização) em Inglês fluente.
OBJETO	<p>O Global Forest Watch existe para monitorar globalmente as florestas, e é uma iniciativa do World Resources Institute e seus parceiros, com sede em Washington, nos Estados Unidos, e fundada em 1997. Os projetos podem incluir, mas não estão limitados a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manejo florestal, monitoramento e aplicação da lei - quase em tempo real de Uso GFW alertas para monitorar o desmatamento, notificar as autoridades, como alvo patrulhas ranger, ou nortear as investigações legais. • Advocacy / campanha - Usar dados GFW para gerar evidências para fazer campanha contra o desmatamento ilegal, grilagem de terras, e injustiça ambiental. • Jornalismo e narrativa - Elevar a consciência pública sobre as ameaças às florestas e as comunidades que dependem da floresta, publicando histórias ou formação de jornalistas locais usando dados GFW. • A coleta de dados ou geração - Contribuir para a missão da GFW para aumentar a transparência florestal, promovendo a divulgação de dados geoespaciais, agregar e aplainando dados florestais existentes, ou desenvolver novos dados geoespaciais, e torná-lo disponível ao público. • A investigação científica ou política - Use dados GFW para gerar investigação ou de análise originais tendências exigentes espaciais ou temporais no uso da terra, mudança floresta ou drivers de desmatamento para fazer recomendações de política florestal. • Educação e formação / reforço de capacidades - módulos de formação projetar e criar materiais para promover a compreensão de como GFW pode ser usado. Para exemplos de projetos anteriores, consulte a nossa interativo História Mapa de 2014 bolseiros, e post destacando nossos vencedores 2015.
VALOR DA PROPOSTA	O fundo concede bolsas entre US \$ 10.000 e US \$ 40.000 e apoio técnico a organizações da sociedade civil para a implementação do projeto.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Todas as candidaturas devem ser apresentadas até 15 de fevereiro de 2016 . Os selecionados serão anunciados em 15 de março de 2016. Para se candidatar, por favor visite a página do Fundo de Pequenos Financiamentos (Small Grants Fund) . Na página clique no botão Apply Now para dar início ao processo. Depois de ter iniciado a sua inscrição, você pode salva-la e voltar a ela a qualquer momento.
INFORMAÇÕES	<p>Para informações complementares solicitamos que acessem os links abaixo:</p> <p>Site do Global Forest Watch: http://www.globalforestwatch.org/getinvolved/apply-to-the-small-grants-fund</p> <p>Guia do Candidato: https://s3.amazonaws.com/gfw-files/Guidelines_for_Applicants_2016_final_v2.pdf</p> <p>Candidatura Online: https://gfw.fluidreview.com/</p>

PROGRAMA ECOMUDANÇA – FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 3 – Recuperação da Qualidade dos Corpos D’Água;

PDC 4 – Conservação e Proteção dos Corpos D’Água.

FONTE	PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM PROJETOS AMBIENTAIS (“PROGRAMA ECOMUDANÇA”)
CONCEDENTE	ITAÚ UNIBANCO S.A.
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento a fundo perdido.
A QUEM SE DESTINA	<p>Poderão participar do PROGRAMA ECOMUDANÇA as organizações (entidades sem fins lucrativos, organizações sociais, fundações, cooperativas e associações, inclusive as que atuam como movimentos sociais) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos (denominadas em conjunto como “ORGANIZAÇÕES” e, individualmente, como “ORGANIZAÇÃO”):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos ou sociedades cooperativas; • Tenham sido constituídas no Brasil, de acordo com a legislação brasileira e possuam sede no território nacional; • Estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive fiscais; • Sejam responsáveis diretas por um projeto ambiental no território nacional que abranja alguma das atividades previstas no subitem 2.3. do edital.
OBJETO	<p>São considerados projetos (denominados em conjunto “PROJETOS” e, individualmente, “PROJETO”), para fins do PROGRAMA ECOMUDANÇA, aqueles que apresentam o desenvolvimento de uma tecnologia com potencial de se manter financeiramente a longo prazo e que compreendam atividades diretamente enquadradas em uma das categorias expostas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução da Pegada Hídrica e Produção de água. • Redução de Gases de Efeito Estufa – Os PROJETOS inscritos nesta categoria devem promover diretamente a redução de gases de efeito estufa, sendo considerado diferencial a capacidade do PROJETO de promover redução da pegada hídrica e produção de água (vide item 4.3 do edital). Os PROJETOS apresentados nesta categoria deverão ser classificados nas seguintes subcategorias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficiência energética; ▪ Energia renovável; ▪ Manejo de resíduos; ▪ Florestas; ▪ Agricultura sustentável e, ▪ Mobilidade.
VALOR DA PROPOSTA	O valor do apoio financeiro a ser concedido a cada projeto selecionado será de até R\$ 100.000,00. O uso do recurso deve ser descrito na ficha de inscrição, e deve priorizar atividades voltadas à modalidade escolhida para inscrição do Projeto.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O período de inscrições terá início às 18:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016 e se estenderá até as 23:59 horas do dia 15 de abril de 2016 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES	<p>O Edital do PROGRAMA ECOMUDANÇA e a ficha de inscrição estarão disponíveis apenas na forma eletrônica, no site https://www.itaubr.com.br/sustentabilidade/riscos-e-oportunidades-socioambientais/ecomudanca/oportunidades-socioambientais/ecomudanca/ (“Site”). Edital: https://www.itaubr.com.br/arquivosstaticos/Itau/PDF/Sustentabilidade/Edital_Ecomudanca_2016.pdf A inscrição será efetivada eletronicamente, por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no Site e envio para o e-mail ecomudanca.itaubr@ekosbrasil.org</p>

PROGRAMA 2051 – OFERTA DE ÁGUA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos dos seguintes PDCs do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

PDC 6 – APROVEITAMENTO MÚLTIPLO DOS RECURSOS HÍDRICOS;
PDC 7 – PRESERVAÇÃO E DEFESA CONTRA EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS.

FONTE	2084 RECURSOS HÍDRICOS - SIH (PLANO DE AÇÃO)
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TIPO DE INSTRUMENTO	Convênio.
QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Proposta Voluntária.
A QUEM SE DESTINA	O programa se destina a atender a Administração Pública Municipal, Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal.
OBJETO	O programa tem como objetivo aumentar a oferta de água, com prioridade para regiões com déficit, e contribuir para a indução ao desenvolvimento econômico e social, por meio de intervenções de infraestrutura hídrica; Revitalizar infraestruturas hídricas existentes, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, segurança e vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais; Formular a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica e elaborar seus principais instrumentos, de forma a organizar o Setor e a atuação do Estado. Projetos que se destinem assegurar o aumento de oferta de água em quantidade e qualidade em forma sustentável a população em projetos e obras, inclusive com áreas complementares, objetivando a melhoria da qualidade de vida.
VALOR DA PROPOSTA	O valor da proposta não foi informado na página do Siconv. Observação: As regras de um programa de transferência voluntária relacionam as características do proponente com os percentuais mínimos de contrapartida. A inclusão de regras não é obrigatória. Quando nenhuma regra é incluída, significa que o programa não exigirá contrapartida mínima.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	As propostas serão aceitas até o dia 30/11/2016 .
INFORMAÇÕES	Programas do Ministério da Integração Nacional no Siconv: https://www.convenios.gov.br/siconv/ListarProgramas/ConsultaOrgaosConsultar.do?id=1495 Código do Programa: 5300020160021 Para maiores informações consulte a Guia Anexos onde se encontram a RELAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, Anexos e o Programa 2051, que descreve os objetos que se enquadram no Programa 2051.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 112/2016 - APOIO PARA A GESTÃO DAS PERDAS DE ÁGUA E O USO EFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Este fundo financeiro “**PODERÁ**” atender a elementos do seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:
PDC 8 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

FONTE	CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
CONCEDENTE	MINISTÉRIO DAS CIDADES, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (SNSA/MCIDADES) E EM PARCERIA COM O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA), VIA PROGRAMA INTERÁGUAS
A QUEM SE DESTINA	O presente Edital convida todos os prestadores de serviços de abastecimento de água de todo o país, sejam locais, microrregionais ou regionais, com ligações totais inferiores a 2 milhões, a encaminharem inscrições.
OBJETO	<p>O Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA/MCidades) e em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), via Programa INTERÁGUAS, em 26/08/2016 a Chamada Pública para Seleção de Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água interessados em receber apoio para a gestão das perdas de água e o uso eficiente de energia elétrica em sistemas de abastecimento. O objetivo da Chamada é selecionar prestadores para transferência de conhecimento e implementação das metodologias de gestão eficiente de água e energia elétrica, tendo como referência o Projeto COM+ÁGUA. Pretende-se, com essa ação, contribuir para a melhoria da gestão dos sistemas e da qualidade dos serviços ofertados à população.</p> <p>São elegíveis para participar do processo seletivo prestadores de serviços de abastecimento de água de todo o país, desde que atendam às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuam entre 30 mil e 2 milhões de ligações totais de água; • Não são passíveis de apoio os prestadores em que o poder público não detenha a maioria das ações com direito a voto, atendendo ao disposto no Art. 50 da Lei nº 11.445/2007; • Não tenham sido selecionados pela primeira etapa do Projeto (Chamada Pública 104/2014). <p>Nesta Chamada Pública, o Prestador deverá definir a área em que planeja realizar os serviços de campo, a qual deverá estar inserida no maior sistema operado pelo prestador e possuir entre 30.000 e 200.000 ligações.</p>
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Os prestadores interessados deverão enviar, até o dia 09 de outubro de 2016 , impreterivelmente, 01 (uma) ficha de inscrição em meio digital (arquivos em formato de planilha eletrônica) para o e-mail interaguas@idades.gov.br e 02 (duas) vias impressas do Termo de Adesão, em envelope lacrado, à Representação do IICA no Brasil, no endereço SHIS, QI 05, Chácara 16 – Lago Sul – CEP: 71600-530, Brasília-DF, sob o Código: Chamada Pública N.º 112/2016 , devidamente assinadas pelo representante legal do prestador. Só será aceita uma inscrição por prestador. Os interessados poderão obter mais informações e baixar os documentos para a inscrição no site aqui .
INFORMAÇÕES	<p>Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: interaguas@idades.gov.br</p> <p>Os documentos completos da Chamada Pública, incluindo os documentos de Inscrição encontram-se no site: http://www.iicabr.iica.org.br/</p> <p>Edital da Chamada Pública nº 112 no IICA: http://www.iicabr.iica.org.br/pessoa-juridica/. Nesta página será possível encontrar os seguintes anexos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edital de Chamada Pública; • Extrato Edital de Chamada Pública; • Ficha de Aplicação da Chamada Pública.

PRÊMIO ST. ANDREWS PARA O MEIO AMBIENTE

UNIVERSIDADE DE ST ANDREWS E A COMPANHIA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO INDEPENDENTE CONOCOPHILLIPS

FONTE	PRÊMIO ST. ANDREWS PARA O MEIO AMBIENTE
CONCEDENTE	UNIVERSIDADE DE ST. ANDREWS E A COMPANHIA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO INDEPENDENTE CONOCOPHILLIPS
A QUEM SE DESTINA	Estão abertas candidaturas de indivíduos, equipes multi-disciplinares ou grupos comunitários para este prêmio anual, que é de US \$ 100.000 dólares para o vencedor e \$ 25.000 dólares para cada um dos outros dois finalistas.
OBJETO	A Universidade de St Andrews e a companhia de exploração e produção independente ConocoPhillips anunciam a abertura de inscrições para o Prêmio St Andrews para o Meio Ambiente de 2017. Os trabalhos finalistas serão convidados para uma apresentação mais substancial em janeiro de 2017. Três apresentações serão então selecionadas como finalistas e eles serão convidados a participar de um seminário na Universidade de St Andrews, em abril de 2017. Na sequência da apresentação dos seus projetos aos curadores e delegados convidados do seminário, o vencedor será escolhido e anunciado. O principal objetivo do Prêmio é encontrar soluções inovadoras para os desafios ambientais. As soluções devem ser práticas, escalável e capaz de ser replicado em outros lugares, combinando boa ciência, a realidade econômica e aceitabilidade política. O Prêmio oferece às pessoas de todas as origens em todo o mundo a oportunidade de ajudar a transformar as suas ideias em realidade ambientais e também fornece uma rede de conexões e suporte. O Prêmio St Andrews para o Meio Ambiente é uma iniciativa ambiental conjunta da Universidade de St Andrews, na Escócia, que atrai estudiosos de renome internacional e realiza o ensino de classe mundial e de pesquisa e de exploração e produção ConocoPhillips empresa independente. Reconhecendo contribuições significativas para a conservação do meio ambiente desde o seu lançamento em 1998, o Prêmio tem atraído mais de 4.000 inscrições de todo o mundo e doou mais de US \$ 1,5 milhões para iniciativas ambientais em uma ampla gama de temas diversos, incluindo a biodiversidade, desenvolvimento sustentável, re-geração urbana, reciclagem, questões de saúde, água e resíduos, energia renovável e desenvolvimento da comunidade. As inscrições para o Prêmio são avaliadas por curadores eminentes da ciência, indústria e governo.
VALOR DOS PRÊMIOS	Serão US \$ 100.000 dólares para o vencedor e US\$ 25.000 dólares para cada um dos outros dois finalistas.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O prazo de envio das inscrições online termina em 31 de outubro de 2016 .
INFORMAÇÕES	Para acessar o site do Prêmio: http://www.thestandrewsprize.com/news-articles/2017-st-andrews-prize-opens-for-entries Para a realização da inscrição: http://www.thestandrewsprize.com/enter-the-prize . Em caso de dúvidas, entrar em contato com: Site: http://www.thestandrewsprize.com/ Para informações gerais: The St Andrews Prize Office - University of St Andrews - 91 North Street - St Andrews KY16 9AJ Telefone: +44 (0) 1334 461911 - Fax: +44 (0) 1334 462543 - E-mail: prize@st-andrews.ac.uk Pedidos de Mídia: Mearns & Gill – e-mail: andrew.spence@mearns-gill.com – Telefone: +44 (0) 1224 646311 – Fax: +44 (0) 1224 631882

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS

Este fundo financeiro “**PODERA**” atender a elementos do seguinte PDC do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí:
PDC 4 – CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D’ÁGUA

FONTE	CHAMADA DE PROJETOS PARA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS PÚBLICAS E PRIVADAS DA MATA ATLÂNTICA E AMBIENTES MARINHOS E COSTEIROS
CONCEDENTE	FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA
TIPO DE FINANCIAMENTO	Financiamento com contrapartida. É desejável apresentação de contrapartida de no mínimo 20% do montante global que não seja de material ou equipamento pré-existente, mão de obra ou recurso financeiro em conta, podendo ser apresentada na forma de custeio de viagens ou parte de atividades de campo, aquisição de novos materiais para o projeto etc. A apresentação de contrapartida não é obrigatória e não é critério eliminatório para a fase de avaliação técnica da proposta.
A QUEM SE DESTINA	Existem vários perfis conforme os objetos relacionados abaixo. Solicitamos que acessem o edital.
OBJETO	As propostas terão quatro linhas de apoio, que são específicas para UCs reconhecidas no âmbito municipal: <ul style="list-style-type: none"> I. Criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) reconhecidas pela esfera municipal; II. Criação de UCs Públicas de proteção e integral e uso sustentável na Mata Atlântica, e em ambientes costeiros e marinhos associados; III. Atividades que contribuam para a gestão/administração/operação de Ucs públicas da Mata Atlântica, costeiras e marinhas e IV. Projetos que contribuam para a implementação/consolidação da UCs de proteção integral sustentável.
VALOR DA PROPOSTA	Os valores correspondem respectivamente as propostas acima: <ul style="list-style-type: none"> I. R\$ 10.000,00 II. R\$ 25.000,00 III. R\$ 24.000,00 IV. R\$ 30.000,00 No total a FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA disponibilizara até um milhão de reais para os projetos, conforme o edital.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	O processo seletivo será dividido em duas etapas: <ul style="list-style-type: none"> • Na primeira, deve ser feito o envio de cartas-consultas até o dia 15 de fevereiro de 2016 e a comunicação das propostas aprovadas na primeira fase será realizada até o dia 05 de março de 2016. • Após o resultado, as propostas completas poderão ser encaminhadas até o dia de 15 de abril de 2016. O modelo da Carta-Consulta encontra-se disponível no edital, cujo link se encontra abaixo.
INFORMAÇÕES	Para informações complementares solicitamos que acessem os links abaixo: <ul style="list-style-type: none"> https://www.sosma.org.br/projeto/ucs-municipais/ https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2015/12/quadro-linhas-edital2.jpg https://www.sosma.org.br/wp-content/uploads/2015/11/EDITAL_UCM_linhas-e-apoio_FINAL.pdf